Decreto N° 103 - de 03 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 36.096,64 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 36.096,64 (trinta e seis mil, noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.01.00.04.122.0026.1.0003-1.501.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO	R$	6.603,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	6.603,00
Total da Unidade 01	R$	6.603,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.242.0012.2.0131-1.621.000 - 3.3.90.30.00 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA	R$	1.025,40
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R$	28.414,93
2.09.01.10.303.0013.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$	53,31
Total da Sub-Unidade 01	R$	29.493,64
Total da Unidade 09	R$	29.493,64
Total da Instituição 02	R$	36.096,64
Total Geral Acrescido	**R$**	**36.096,64**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.01.00.04.122.0025.1.0002-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	R$	6.603,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	6.603,00
Total da Unidade 01	R$	6.603,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$	53,31
Total da Sub-Unidade 00	R$	53,31
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R$	28.414,93
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	1.025,40
Total da Sub-Unidade 01	R$	29.440,33
Total da Unidade 09	R$	29.493,64
Total da Instituição 02	R$	36.096,64
Total Geral Anulado	**R$**	**36.096,64**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 03 de Julho de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70